



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Irmandade de  
Santo António

A' leu  
17/4/2018  
Página | 1

## Minuta do Protocolo de Colaboração

Considerando que nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2018 irão realizar-se as Festas em Honra de Santo António, "Padroeiro da Pederneira", um evento organizado pela Comissão de Festas que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular e religiosa são importantes para a população, particularmente aqueles que residem na pederneira;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

A **Irmandade de Santo António**, com sede na Rua do Santíssimo, n.º 1, representada pelo membro da Comissão de Festas, Joaquim António Carmino Rodrigues;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização das Festas de Santo António, nos dias nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2018, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.



### **Clausula Segunda**

Ao Município da Nazaré compete:

- a) Ceder um palco com a área de 6mx8m;
- b) 4 tendas do Município ;
- c) 50 Grades;
- d) Bandeiras e tubos;
- e) 4 quadros elétricos com ligação à terra;
- f) 4 baixadas elétricas;
- g) Calhas e lâmpadas para o palco e para as tendas;
- h) Apoiar financeiramente com verba no valor de 1000€ (mil euros);
- i) 20 plateg;
- j)70 Estrados da praia;
- K) 6 barraquinas para artesanato;
- j)Aparelhagem de som.

### **Cláusula Terceira**

À Comissão das Festas da Irmandade de Santo António compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Irmandade de  
Santo António

Página | 3

### Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, 17 de abril de 2017.

O Primeiro Outorgante

---

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

---

(Joaquim António Carmino Rodrigues)

IMPRESSO	PAGINA
2018/04/17	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2018/04/17	617	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA AS FESTAS DE SANTO ANTONIO NA PEDERNEIRA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: -		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 0102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	13.000,00
ECONÓMICA: 040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	A CABIMENTAR
PLANO : 2018 A 42		1.000,00
	Outras actividades cívicas e religiosas	SALDO APÓS CABIMENTO
	Apoio a Entidades	12.000,00

EXTENSO

MIL EUROS

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira

SERVIÇO REQUISITANTE

Helena Pola

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/04/17

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2018/Abril

Data :	17-04-2018
--------	------------

<b>NATUREZA</b>		
<b>Mês</b>		<b>ABRIL</b>
	Fundos Disponíveis-Atual	4.532.967,81€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



HELENA POLA